



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



CONSENSO CIR SUDESTE Nº 007 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação Interfederativa de Indicadores com meta Regional para o ano de 2019 da Região de Saúde Sudeste.

Os membros da Comissão Intergestores Regional CIR Sudeste (Gestores Municipais de Saúde e Profissionais da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, designados em Portaria como Representante SES-TO na CIR) no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT Nº 08 de 24 de Novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período de 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais.

Considerando que as metas regionais são construídas com base na meta municipal pactuada pelos municípios que compõe a região de saúde.

Considerando a análise, discussão, pactuação na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Sudeste em reunião ordinária realizada nos dias 06 de Novembro de 2018, na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a pactuação das Metas e Indicadores conforme Rol da Pactuação Interfederativa no âmbito regional na CIR, para o ano de 2019 da região de saúde Sudeste composta pelos municípios de Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Combinado, Dianópolis, Lavandeira, Novo Alegre, Novo Jardim, Paranã, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Taguatinga e Taipas do Tocantins.

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data

Secretários Municipais de Saúde	
 Secretário (a) Municipal de Saúde de Almas	 Secretário (a) Municipal de Saúde de Arraias
 Secretário (a) Municipal de Saúde de Aurora	 Secretário (a) Municipal de Saúde de [illegible]





Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



do Tocantins	Combinado
<i>Edimar Sônia da Silva</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins	<i>Juliana R. Martins Taffra</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Dianópolis
<i>Ronivaldo dos Reis Pereira Neto</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Lavandeira	<i>Jaqueline</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Novo Alegre
<i>Warley Calho Ciqueira</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Novo Jardim	<i>Amanda Chaves de Silva - Suplente CIR</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Paraná
<i>Adriano de Jesus</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus	<i>Valéria Cardoso A. de</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Porto Alegre do Tocantins
Secretário (a) Municipal de Saúde de Rio da Conceição	<i>Sirlene Pereira dos Santos Farias</i> Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Secretário (a) Municipal de Saúde de Taguatinga
<i>[Signature]</i> Secretário (a) Municipal de Saúde de Taipas do Tocantins	

Representantes SES-TO na CIR	
<i>[Signature]</i> Sylmara Guida Correia Gloria Superintendência de Planejamento	<i>[Signature]</i> Lays Feitoza dos Reis Superintendência de Planejamento

